

Processo: TC 009.136/2012-6
Apenso: TC 013.844/2010-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Guarabira - PB
Responsável: Maria de Fátima de Aquino Paulino

DESPACHO DO ASSESSOR*

1. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0555/2013-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Luércio Silva Portela, retornou com a informação de “ausente” (peça 116);
2. Considerando, entretanto, que a referida correspondência foi destinada a endereço distinto daquele do Ofício 0555/2013-TCU/SECEX-PB (peça 112), conforme se verifica no AR que constitui a peça 116;
3. Considerando que a Sra. Maria de Fátima de Aquino Paulino, por meio de expediente, datado de 14/6/2013, e protocolado nesta Secretaria na mesma data (peça 119), requer prorrogação de prazo por mais quinze dias para atendimento do Ofício-Citação 0557/2013-TCU/SECEX-PB (peça 114), em razão de, apesar de todos os esforços dispensados, não ter conseguido colacionar toda a documentação e informações necessárias para sua defesa, além de não está mais à frente do Poder Executivo Municipal de Guarabira, o vem a dificultar a obtenção de aludidos documentos;
4. Considerando que o prazo originalmente fixado expirou em 14/6/2013, mas foi prorrogado, em 17/6/2013, por sessenta dias, pelo despacho de peça 121, cujo término ocorreu em 12/8/2013.
5. Elaborem-se as competentes comunicações:
 - a) Citação para a empresa Luércio Silva Portela, com o mesmo teor do Ofício 0554/2013-TCU/SECEX-PB e para o mesmo endereço;
 - b) Comunicação para o empresário Luércio Silva Portela, fixando-lhe o prazo de quinze dias para comparecimento aos autos, com envio de cópia da citação a ser elaborada para empresa Luércio Silva Portela:

*Rua Campos Sales, 35 – 1º andar
Campina Grande - PB
CEP 58.407-450*

6. Postergue-se, por ora, a elaboração e publicação de edital para o Sr. Marco Antônio Carvalho de Azevedo, ante a possibilidade de inclusão de outro responsável na citação editalícia.

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.

7. Posteriormente, após expedição das correspondências, por considerar procedentes as razões apresentadas pela requerente, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar prorrogação solicitada por mais de sessenta dias, encaminho os presentes autos ao Excelentíssimo Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, nos termos do art. 157 do RI/TCU, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do mencionado ofício, por mais quinze dias a contar do término do último prazo fixado para o requerente, devendo o novo prazo se vencer em 27/8/2013.

SECEX-PB, 20/8/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor